



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 010/2024**

**DATA: 22/01/2024**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Jacira Nunes Vieira**;

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Servidora **Jacira Nunes Vieira**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, Mat. 05261, portadora do RG n.º 5.944.103-5, e inscrita no CPF sob n.º 842.295.199-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração**, com fundamento no **art. 6º da EC 41/03, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2.272/2023 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.**

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 5.579,08 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

  
**Valdecir Blascetti**  
Prefeito Municipal